

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003657/2018
Data 04/05/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001387/2018. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 37.423,65 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000054	001010.0824400072.059 33909300000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3502001	27.923,65
0000073	001010.0824400072.067 31901100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3399000	5.000,00
0000074	001010.0824400072.067 31901300000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3399000	3.000,00
0000092	001010.0824400072.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	3399000	1.500,00
TOTAL:				37.423,65

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 37.423,65 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 04 maio de 2018.

GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 04 / 05 / 20 18
 Fabiana Croskopp Bastos
 Assessora Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 04 / 05 / 20 18
 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo